# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2130 | Página 1 de 24

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 4
Portarias ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Portarias SEGAF/GABIP ..... 5
Extrato de Termo Adtivo ..... 15
Extrato de Contrato ..... 16
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 24
Decretos ..... 24



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues ( Interino )
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**
**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 12 de março de 2026.

**Noticiante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Interessado:** Proprietário/Responsável pelo Lote 71, da Quadra 88, 16ª Linha Poente, Zona Rural, Deodápolis/MS..

**Objeto:** Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar possíveis infrações administrativas ambientais identificadas no **Lote 71, da Quadra 88, 16ª Linha Poente, Zona Rural, Deodápolis/MS**, conforme solicitação do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis, em referência à Notícia de Fato nº 01.2026.00002118-2.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica *in loco* pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual sobre as providências adotadas; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 12 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**
Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**
**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 25 de março de 2026.

**Noticiante:** Ouvidoria Municipal.

**Interessado:** A apurar.

**Objeto:** Arquivamento do Procedimento Administrativo de Denúncia relativo a terreno baldio com vegetação em excesso, acúmulo de resíduos sólidos e condições favoráveis à proliferação de vetores, localizado na Rua José Gonçalves dos Santos, nº 537, Jardim Europa, Deodápolis/MS.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Arquivamento do Processo Administrativo de Denúncia – PAD nº 013/2026/PA, por ausência de competência material desta Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA; registro de que o arquivamento não implica reconhecimento de regularidade da situação denunciada; encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou Fiscalização de Posturas Urbanas e à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde/Endemias, para adoção das providências cabíveis; notificação da Ouvidoria Municipal acerca do arquivamento e redirecionamento da demanda, para ciência ao manifestante, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017; e registro de todas as movimentações no sistema de gestão ambiental da AMMA, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

Deodápolis/MS, 25 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 25 de março de 2026.

**Noticiante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Interessado:** A Apurar.

**Objeto:** Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a prática, em tese, de infração administrativa ambiental no Lote 01, da Quadra 67, 9ª Linha, nascente, em Deodápolis/MS, conforme solicitação do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis, em referência à Notícia de Fato nº 01.2026.00000014-3.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica in loco pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual sobre as providências adotadas; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 25 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 015/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 25 de março de 2026.

**Noticiante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Interessado:** A Apurar.

**Objeto:** Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a situação de regularização e conservação ambiental do imóvel rural denominado Lote 73, da Quadra 88, Parte "B", 16ª Linha, de Matrícula n.º 4.813 do CRI de Deodápolis/MS, bem como adotar as providências cabíveis para a correção e o saneamento de eventuais irregularidades e passivos ambientais identificados, conforme solicitação do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis, no âmbito do Protocolo nº 02.2026.00012932-7.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica in loco pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários, conforme as irregularidades constatadas no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual sobre as providências adotadas; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 25 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 25 de março de 2026.

**Noticiante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Interessado:** A apurar.

**Objeto:** Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar possíveis infrações administrativas ambientais consistentes em contenção de águas pluviais em razão da falta de curvas de nível em propriedade vizinha ao noticiante, na 13ª Linha, Nascente, KM 5, em Deodápolis/MS, conforme solicitação do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis, em referência à Notícia de Fato nº 01.2026.00003218-0.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica *in loco* pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual sobre as providências adotadas; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 25 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2026/AMMA**

**Assunto:** Instauração de Procedimento Administrativo.

**Data:** 12 de março de 2026.

**Noticiante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Interessado:** A apurar.

**Objeto:** Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar possíveis infrações administrativas ambientais identificadas no **Imóvel de Coordenadas 22º17`17.9” S e 54º06`09.1” W,** conforme solicitação do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de Deodápolis, em referência à Notícia de Fato nº 01.2026.00001203-9.

**Fundamento Legal:** Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

**Providências Determinadas:** Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica *in loco* pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual sobre as providências adotadas; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 12 de março de 2026.

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA Nº 122/2026 09 DE ABRIL DE 2026.**

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015**.**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a Sr.ª **IRENE PEREIRA DE SOUZA MACARIO, Matricula nº 346/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

**ARTIGO 2º**- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 07/04/2026.

**ARTIGO 3º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de abril de 2026.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Portarias SEGAF/GABIP

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 068/2026.**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 32/2024, Pregão eletrônico nº 12/2024 contrato nº 60/2026** firmado junto com a Empresa SIN CARD CARTÕES LTDA.

**Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.**

**Resolve: Art. 1º**. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal titular, o Sr. Gelvando Soares de Lima ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:758.xxx.xxx-72 como fiscal suplente.

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato,

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 08 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de administração e Finanças**

Jean Carlos Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Katiucia Maria Batista, ....., declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon, ....., declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gelvando Soares de Lima....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 069/2026.**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 59/2026, adesão de ata nº 02/2026 contrato nº 61/2026** firmado junto com a Empresa: Kog Brasil Serviços Educacionais LTDA.

**Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O objeto é **a contratação de serviços para a implementação de sistema de ensino de inglês .**

**Resolve: Art. 1º**. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, o servidor Jhonatan Nunes de Almeida, CPF: 037.xxx.xxx-96, ocupante do cargo de assessor formador pedagógico como fiscal Titular, e a servidora Jaqueline Ferreira Pinto, portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 07 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de administração e Finanças**

Jean Carlos Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Katiucia Maria Batista, ....., declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon, ....., declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Jhonatan Nunes de Almeida..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Ferreira Pinto....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 076/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2025, Pregão**

**Eletrônico Nº 06/2025, contrato 63/2026** firmado junto com Empresa B A Marques LTDA.

**Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos da Silva Gomes

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino, .....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 077/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2025, Pregão Eletrônico Nº 06/2025, contrato 64/2026** firmado junto com a Empresa Galeto LTDA

**Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino, .....,** declaro que estou ciente da

designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 078/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2025, Pregão Eletrônico Nº 06/2025, contrato 65/2026** firmado junto com a Empresa DU NONNI ALIMENTOS LTDA.

**Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou

ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino, .....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 079/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2025, Pregão Eletrônico Nº 06/2025, contrato 66/2026** firmado junto com a Empresa L. DA S. SANTOS LTDA – ME.

**Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino, .....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 080/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2025, Pregão Eletrônico Nº 06/2025, contrato 67/2026** firmado junto com a Empresa CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

**Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino, .....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 082/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 57/2026, Dispensa presencial nº 12/2026**, **contrato 71/2026,** firmado junto com a Empresa MATOS & BORGES SAUDE ANIMAL LTDA.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a Realização de Exames Laboratoriais de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Aplicação de Vacina Contra Influenza Equina, bem como a Contratação de Responsável Técnico Veterinário para a Supervisão Sanitária dos Equinos participantes da Cavalgada Oficial da 27ª EXPOAD de Deodápolis – MS.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, **o Sr. Matheus Barusso da Silva, portador do CPF: nº 050.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portador do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 09 de abril de 2026.*

Andressa da Silva Teixeira

**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Katiúcia Maria Batista**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Barusso da Silva,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Nedson March Nunes da Silva, .....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

## Extrato de Termo Adtivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO 113/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO** Nº **05/2025**.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **BLESSED ENGENHARIA LTA**

***DO VALOR:*** A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ **34.357,41** (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavo).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **113/2025**.

**ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira** - Pela Contratante e **Danilo Morais Silva**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 06 de abril de 2026.

## Extrato de Contrato

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
## Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026**
**PROCESSO Nº 32/2024**
**Pregão Eletrônico n. 12/2024**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Gabinete do prefeito , coordenadoria da Defesa Civil e departamento de produção, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa SIN CARD CARTÕES LTDA.

**DO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é R$ 1.011.698,17 (Um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de quatro meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DA DOTAÇÃO:**

Fundo Municipal de Saúde Projeto atividade: 4077 Fonte 1.500.
Secretaria de Educação, Projeto Atividade: 4032 Fonte 1571.
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto Atividade: 4051 Fonte 1500.
Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade: 4114 Fonte: 1500
Secretaria de Infraestrutura, Projeto Atividade: 4086 Fonte 1500
Departamento de Produção, Projeto Atividade: 4058 Fonte 1500
Coordenadoria de Defesa Civil, Projeto Atividade: 4059 Fonte: 1500
Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 4055 Fonte: 1501

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda, Cleidivaldo Siqueira Pereira , Paulo Eduardo Firmino Siqueira , Jean Carlos Silva Gomes, Giovani de Souza Bareli, Helaynne Rosienni Santana Gomes** - Pela Contratante e ) Marcio Toshio Shiota Iwamoto.

Deodápolis - MS, 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2026**
**ADESAO DE ATA Nº 02/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa Kog Brasil Serviços Educacionais LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é **a contratação de serviços para a implementação de sistema de ensino de inglês .**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 891.931,80 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
Projeto atividade: 4.039, fontes: 1.540, 2.540, 1.543

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda**- Pela Contratante e **Ivo Ernesto Costa Ribeiro de Melo–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025**
**Pregão Eletrônico nº 06/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa B A Marques LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 125.315,14 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S**- Pela Contratante e **Célio Aparecido Marques–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025**
**Pregão Eletrônico nº 06/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa Galeto LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 48.273,41 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três e quarenta e um centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S**- Pela Contratante e **Camila Ferrari Bezerra dos Santo–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025**
**Pregão Eletrônico nº 06/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa DU NONNI ALIMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 12.328,75 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S**- Pela Contratante e **Bianka Aparecida Felisberto–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025**
**Pregão Eletrônico nº 06/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a** Empresa L. DA S. SANTOS LTDA – ME.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S**- Pela Contratante e **Rodrigo Lira Silva Ferreira–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025**
**Pregão Eletrônico nº 06/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a** Empresa CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 23.717,92 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos ).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S**- Pela Contratante e **Fabio Chagas da Silva–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2026**
**Dispensa Presencial nº 12/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através Agência Municipal de Produção** e a Empresa MATOS & BORGES SAUDE ANIMAL LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para a Realização de Exames Laboratoriais de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Aplicação de Vacina Contra Influenza Equina, bem como a Contratação de Responsável Técnico Veterinário para a 1 Supervisão Sanitária dos Equinos participantes da Cavalgada Oficial da 27ª EXPOAD de Deodápolis - MS

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

02.000 - Executivo, 02.009 - Agencia Municipal de Produção, 20.608.0009 - Promoção da Produção Agropecuária, 4.058 Executar ações da Agência Municipal de Produção.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes**- Pela Contratante e **BEATRIZ MATOS MARTINEZ BORGES–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 132/2026, de 10 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 652.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.3.4106-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$652.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 652.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$652.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 652.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL